

CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO
CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - CNPq

COMPROVANTE DE RECEBIMENTO

Recebemos do **CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO – CNPq**, cópia do Edital do **PREGÃO Nº 005/2004**, que objetiva a contratação de pessoa jurídica do ramo pertinente para o serviço de confecção de formulários padronizados para reposição de estoque, a realizar-se no dia **14/05/2004**, às **10:00 horas**, na Sala de Reuniões Almirante Álvaro Alberto sito no SEPN - Q. 507, Bl. "B", em Brasília-DF.

EMPRESA _____

CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____

TELEFONE: _____ FAX: _____

NOME: _____

E-MAIL: _____

Brasília-DF., _____ de _____ de 2004.

Ass.: _____

OBSERVAÇÃO:

1. cópia do edital encontra-se no site do CNPq no endereço: www.cnpq.br/oportunidades/editais, onde serão também disponibilizadas todas as informações alusivas ao presente certame licitatório.
2. solicitamos a devolução do comprovante de recebimento via fax (61) 348-9219.

**CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - CNPq
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO – DAD
COORDENAÇÃO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – CGADM
SERVIÇO DE LICITAÇÃO - SELIC**

PREGÃO Nº 005/2004

OBJETO:

SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE FORMULÁRIOS PADRONIZADOS PARA REPOSIÇÃO DE ESTOQUE

EDITAL

TERMO DE REFERÊNCIA

ORDEM DE SERVIÇO

**CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - CNPq
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO – DAD
COORDENAÇÃO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – CGADM
SERVIÇO DE LICITAÇÃO - SELIC**

EDITAL

PREGÃO N.º 005/2004

Processo n° 01300.007157/2004 - 5

O CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO – CNPq, fundação pública federal criada pela Lei n° 6.129, de 06.11.74, vinculada ao Ministério da Ciência e Tecnologia – MCT, com inscrição no CNPJ/MF sob o n° 33.654.831/0001-36, sediado no SEPN, Quadra 507, Bloco “B”, em Brasília-DF, Telefone: (61) 348-9220 – Fax.: (61) 348-9219, através de sua **COORDENAÇÃO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – CGADM**, torna público que realizará certame licitatório na modalidade de **PREGÃO**, que observará os preceitos de direito público e, em especial, as disposições da Lei n° 10.520, de 17.06.2002, Decreto n° 3.555 de 08 de agosto de 2000 e Lei n° 8.666/93 de 21.06.93, e será em tudo regido pelas condições estabelecidas no presente Edital e nos seus anexos, observando-se o seguinte:

OBJETO:

Serviços de confecção de formulários padronizados para reposição de estoque, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

TIPO DE LICITAÇÃO
Menor preço por item

REGIME DE EXECUÇÃO
Empreitada por preço unitário

ABERTURA:

Data: 14/05/2004 Horário: 10:00 horas
Local: SEPN, QUADRA 507, Bloco “B” – Sala de Reuniões Almirante Álvaro Alberto
Ed. CNPq – Brasília – Distrito Federal

INFORMAÇÕES SOBRE A LICITAÇÃO:
Serviços de Licitações e Contratos – SELIC
SEPN Quadra 507, Bloco “B” – 2° andar – sala 215 – Brasília-DF
Telefone: (61) 348-9220 – Fax: (61) 348-9219
09:00 às 12 – 14 às 17:00 horas

VALOR DO EDITAL XEROGRAFADO
R\$ 5,00 (cinco reais)
Depósito bancário em favor do CNPq
Conta Corrente n° 170.500-8
Agência 4201-3 – Banco do Brasil S/A
Código de identificação: 36410236201008-3

1.0 DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto o serviço de confecção de formulários padronizados para reposição de estoque, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, e condições estabelecidas no instrumento contratual.

2.0 DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

Compõem o presente Edital, dele fazendo parte integrante e indissociável, os seguintes anexos:

- a) Anexo I-A Declaração (inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal);
- b) Anexo I-B Declaração (inciso VII art. 4º Lei 10.520 de 17/07/2002);
- c) Anexo II Termo de Referência;
- d) Anexo III Ordem de Serviço

3.0 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar deste Pregão, os interessados que atenderem a todas as exigências deste Edital e seus Anexos.

3.2 Não será admitida nesta licitação a participação de:

- a) empresas que não atenderem às condições deste Edital;
- b) empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios e nas respectivas entidades de administração indireta, ou tenham sido suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com o CNPq;
- c) empresas reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- d) Cooperativas de trabalho;
- e) pessoas jurídicas das quais participem, seja a que título for, dirigentes ou servidores do CNPq;

4.0 DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1 Cada licitante apresentar-se-á com apenas um representante legal que, devidamente munido de credencial, será o único admitido a intervir em todas as fases do procedimento licitatório, quer por escrito, quer oralmente, respondendo assim, para todos os efeitos, por sua representada.

4.2 O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, com poderes para, em nome da **LICITANTE**, formular propostas, ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, em nome da proponente.

4.2.1 Em sendo sócio dirigente, proprietário ou assemelhado, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social ao Pregoeiro, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.3 Os envelopes contendo a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação, deverão ser entregues no ato do **Credenciamento**, devendo os representantes das **LICITANTES**, apresentarem documento de identificação (cédula de identidade ou outro equivalente);

4.3.1 Somente serão recebidos os envelopes das **LICITANTES** cujos representantes estejam devidamente credenciados.

5.0 DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS ENVELOPES

- 5.1. A entrega da proposta comercial e dos documentos de habilitação será feita no local, data e horário indicados no preâmbulo do presente Edital, em envelopes distintos, devidamente lacrados, contendo referência ao presente certame e indicando, preferencialmente, as seguintes informações:

PREGÃO 005/2004
ENVELOPE “A” – PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO 005/2004
ENVELOPE “B” – HABILITAÇÃO

- 5.2 Ao comparecer à reunião de abertura da presente licitação e apresentar proposta na forma requerida, fica subentendido que a licitante aceita, irrestritamente, todas as condições estabelecidas no presente Edital.

6.0 DA APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DA PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE “A”

- 6.1 A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via datilografada/digitada, devidamente datada, rubricadas as suas folhas e assinada por representante legal, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, e deverá conter, além de outras informações de livre disposição, o seguinte:
- a) designação do número desta licitação;
 - b) especificação dos serviços a serem contratados, observado o disposto no Termo de Referência, com indicação de preço unitário e total. O preço unitário e total deverá ser apresentado, com no máximo duas casas decimais, em moeda corrente nacional, expresso em algarismo e por extenso, prevalecendo este último, em caso de discordância
 - c) prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura do certame. A falta de tal informação será considerado aceito o prazo citado nesta alínea;
 - d) prazo de entrega dos serviços objeto da presente licitação não superior a 15(quinze) dias úteis, após a assinatura do instrumento contratual;
 - e) declaração, no corpo da proposta, ou em escrito à parte, de que, nos preços contidos na proposta escrita e naqueles que por ventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os custos que se fizerem indispensáveis à perfeita execução do objeto da licitação. O CNPq não admitirá qualquer alegação posterior que vise o ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados;
 - f) declaração de cumprimento do disposto no inciso VII do art. 4º da Lei 10.520 de 17/07/2002, conforme modelo.
- 6.2 Recomendamos que, quando da elaboração de sua proposta, nela façam inserir o número da conta, da agência e do banco em que tenha conta corrente, número do CNPJ, endereço, telefone comercial, número de fac-símile e nome do representante, quando for o caso.
- 6.3. A participação na licitação importa em total, irrestrita e irrevogável submissão das licitantes proponentes às condições deste edital;
- 6.4. Na apreciação e no julgamento das propostas não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste instrumento, nem serão permitidas ofertas de vantagens

baseadas nas propostas das demais licitantes, obrigando-se, no entanto, a prestar toda e qualquer atividade oferecida em sua proposta.

6.5. Ficam vedadas:

- a) a subcontratação total ou parcial do objeto pela contratada a outra empresa;
- b) a associação da contratada com outrem; e
- c) a cessão ou transferência total ou parcial do objeto do contrato.

7.0 DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE “B”

7.1 As licitantes deverão apresentar no envelope “B” – “Documentos de Habilitação”, documentos que demonstram atendimento as exigências indicadas neste item:

7.1.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;
- c) comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.1.2 REGULARIDADE FISCAL

- e) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- f) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo a sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- g) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, compreendendo, inclusive, a apresentação de Certidão Negativa da Dívida Ativa da União;
- h) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

7.1.3 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- i) atestado(s) de capacidade técnica que comprove(m) a aptidão da licitante para a prestação de serviços semelhante ao objeto dessa licitação, em termos de características técnicas, quantidade e prazos, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, contendo, obrigatoriamente, a especificação do objeto fornecido, a empresa que está fornecendo o atestado e o responsável pelo setor encarregado do objeto em questão;

7.1.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

- j) certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da licitante;
- l) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

7.1.4.1 A boa situação financeira a que se refere a alínea acima, estará comprovada na hipótese de a licitante dispor de Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) superiores a 1 (um inteiro), calculado de acordo com a fórmula abaixo:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

7.1.5. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo.

7.2 As licitantes que tenham obtido habilitação parcial junto ao **SISTEMA DE CADASTRAMENTO UNIFICADO DE FORNECEDORES – SICAF**, na qualificação compatível com o objeto do presente certame, ficarão dispensadas da apresentação dos documentos relativos à **habilitação jurídica, regularidade fiscal, e qualificação econômico-financeira, ficando, ainda, obrigada a apresentar a documentação relativa à qualificação técnica constante do subitem 7.1.3 e a declaração constante do subitem 7.1.5**

7.3 Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou publicação em órgão de imprensa oficial. No caso de apresentação de cópias, deverão ser autenticadas por tabelião ou apresentados os respectivos originais para confronto pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, na sessão.

8.0 DA SESSÃO E DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

8.1 No dia, hora e local designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o interessado ou seu representante legal proceder ao respectivo credenciamento, comprovando, possuir os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

8.2 Aberta a sessão, representantes legais entregarão ao pregoeiro, declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação conforme estabelece o inciso VII do art. 4º da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 e, em envelopes separados, a proposta comercial e a documentação de habilitação.

8.3 O pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas comerciais, que deverão ser rubricadas por ele e membros da equipe de apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências contidas no Edital, e classificará a licitante da proposta de **menor preço por item** e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço.

8.4 Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem acima, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que os representantes das licitantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas escritas.

8.5 Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes das licitantes classificadas, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

- 8.6 O pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir da autora da proposta classificada de maior preço e as demais, em ordem decrescente de valor.
- 8.7 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.
- 8.8 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.
- 8.9 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- 8.10 Sendo aceitável a proposta de **menor preço por item**, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias, com base no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, ou nos dados cadastrais da Administração, assegurado ao já cadastrado o direito de apresentar a documentação atualizada e regularizada na própria sessão.
- 8.10.1 Na apreciação e no julgamento das propostas não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste instrumento, nem serão permitidas ofertas de vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes, obrigando-se, no entanto, a prestar toda e qualquer atividade oferecida em sua proposta.
- 8.11 Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.
- 8.12 Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.
- 8.12.1. Serão desclassificadas as propostas que:
- a) não atendam às exigências e requisitos estabelecidos neste Edital ou imponham condições;
 - b) apresentem valores manifestamente excessivos ou manifestamente inexequíveis;
 - c) sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de impedir o julgamento.
- 8.13 Nas situações previstas nos incisos 8.8., 8.9., e 8.12., o pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.
- 8.14 O licitante declarado vencedor deverá apresentar ao Pregoeiro, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após o encerramento deste Pregão, **nova proposta escrita** acompanhada de nova Planilha de Preços.
- 8.15 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes.
- 8.16 Não será motivo de desclassificação simples omissões que sejam irrelevantes para o entendimento da proposta, que não venham causar prejuízo para a Administração e nem firam os direitos dos demais licitantes.
- 8.17 Será publicado no Diário Oficial, no site do CNPq – www.cnpq.br/oportunidades/editais e no quadro de avisos do Serviço de Licitação, localizado no térreo do Ed. Sede, SEPN Q. 507 – Bloco B - Brasília-DF, o resultado desta licitação com a classificação dos licitantes.

9.0 DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

- 9.1 A manifestação da intenção de interpor recurso será feita no final da sessão, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de três dias úteis.
- 9.1.1** As demais **LICITANTES**, ficam, desde logo, intimadas à apresentar contra-razões, no mesmo prazo, a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 9.2** A falta de manifestação imediata e motivada das **LICITANTES**, importará na decadência do direito de recurso.
- 9.3 O recurso contra decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo.
- 9.4 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 9.5 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação.
- 9.6 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sala 215 do Edifício Sede do CNPq, localizado no SEPQ Q. 507 – Bloco B no horário de 9:00 às 11:30 e de 14:00 às 16:30 horas.

10.0 DA HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 10.1 O resultado do julgamento será submetido à autoridade competente, para homologação.
- 10.2 Após a adjudicação do objeto e a homologação do resultado do certame licitatório, será a licitante vencedora convidada, formalmente, a retirar o instrumento contratual respectivo e a restituí-lo devidamente assinado por seu representante legal, consoante estabelecido em seus atos constitutivos, observado para esse efeito o prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- 10.3 É facultado ao CONTRATANTE, quando a convocada não comparecer no prazo estipulado no subitem anterior, não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato ou, ainda, recusar-se a assiná-lo, injustificadamente, convocar as LICITANTES remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no anexo instrumento contratual, observado o disposto nos subitens 8.12 e 8.13.
- 10.4 A contratação pretendida deverá ser executada em estrita conformidade com as prescrições deste Edital e seus anexos, que são dele partes integrantes e inseparáveis.

11.0 DAS SANÇÕES

- 11.1. A licitante convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a celebrar o contrato, apresentar pendências junto aos cadastros da Administração Pública (SICAF e CADIN), deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios e, será descredenciada no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV, do art. 4º, da Lei nº 10.520, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficando ainda sujeita à multa de 30% (trinta por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizado, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no instrumento contratual e na legislação vigente.

11.2 Na hipótese de descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações contratuais assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, serão a ela aplicadas, segundo a gravidade da falta cometida, as sanções estabelecidas no instrumento contratual.

12.0 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes para a presente contratação, objeto desta licitação, correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral da União, a cargo do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq, no Plano Interno [8717], Fonte [0100], Natureza de Despesa [33.90.39].

13.0 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento devido, em decorrência das obrigações assumidas, serão efetuados em conformidade com as condições estabelecidas no anexo instrumento contratual, devendo corresponder aos serviços efetivamente contratados.

14.0 DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

14.1 As obrigações resultantes do presente certame licitatório deverão ser executadas fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas e as normas legais pertinentes, respondendo cada uma pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial.

14.2 Executado o objeto contratual, será ele recebido em conformidade com as disposições contidas nos arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

14.3 A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento em desacordo com as condições contratuais e os seus anexos.

15.0 DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME

15.1. A Administração, observadas razões de conveniência e oportunidade, devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento o presente procedimento, ou declarar a sua nulidade por motivo de ilegalidade, **mediante despacho fundamentado**.

15.2 A anulação do procedimento licitatório induz à do instrumento contratual.

15.3 Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório.

16.0 DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

16.1 Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório.

16.1.1 Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

16.1.2 Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

16.2 As impugnações protocoladas intempestivamente, não serão levadas em consideração.

17.0 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 17.1** A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 17.2** Reserva-se ao Pregoeiro o direito de solicitar, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares.
- 17.3** No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:
- a)** adiada a data da abertura desta licitação;
 - b)** alterada as condições do presente Edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.
- 17.4** Não se permitirá a qualquer das licitantes solicitar a retirada de envelopes ou cancelamento de propostas após a sua entrega.
- 17.5** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.
- 17.6** As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

18.0 DA FRAUDE À LICITAÇÃO

A constatação, no curso da presente licitação, de condutas ou procedimentos que impliquem em atos contrários ao alcance dos fins nela objetivados, ensejarão a formulação de imediata representação ao **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL** para que sejam adotadas as providências tendentes à apuração dos fatos e instauração do competente procedimento criminal, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para os fins estabelecidos no art. 88, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

19.0 DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo Pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 10.520, de 17.06.2002, Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, Lei nº 8.666/93 de 21.06.93, Decreto nº 2.271 de 07.07.97 e IN/MARE n.º 18, de 22/12/97.

Brasília - DF, 12 de abril de 2004.

MARIA DE LOURDES CYRINO DAMAZIO
Pregoeiro Oficial
OI/CGADM nº 003/2004

ROSITA ASSIS ROSA
Apoio

VERÔNICA FERREIRA DOS SANTOS
Apoio

JAMES HENRIQUE MACEDO
Apoio

ANEXO I- A
PREGÃO 005/2004
DECLARAÇÃO

(Razão Social do LICITANTE) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na
(endereço completo) _____, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do
artigo 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de
outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados menores de 18 anos em trabalho noturno,
perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de
aprendiz, a partir de 14 anos.

Brasília-DF, ____ de _____ de 2004

(Nome e assinatura do Declarante)

ANEXO I-B

PREGÃO 005/2004

D E C L A R A Ç Ã O

_____(Razão Social do LICITANTE)_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____(endereço completo)_____, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constante do subitem 7.0 do presente edital.

Brasília-DF, ____ de _____ de 2004

(Nome e assinatura do Declarante)

P R E G Ã O N° 005/2004

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:	Serviço de confecção de formulários padronizados para reposição de estoque.
-------------------	--

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE.
1	<p><u>ATESTADO DE SAÚDE</u> Impressão off set com tinta suprema azul pantone, bloco de 50 x 1 via, branca 75 gr, com impressão frente, acabamento refilado nas medidas 149 x 210 mm, acabamento em cola fria, com capa e contra capa em kraft natural 80 gr. Acondicionamento: embalados em pacotes com 10 blocos, devidamente etiquetados com a descrição resumida do material.</p> <p>OBS: MODELO NO ALMOXARIFADO</p>	BL	200
2	<p><u>CAPA DE PROCESSO AMARELA – CNPQ - 421</u> FORMATO DOBRADA, 470x320mm papel cartão supremo 300g/m², plastificado por dentro com 2 (dois) vincos na lombada e 2 (dois) furos para arquivamento, impressão OFF-SET. Acondicionamento: pacotes com 100 unidades , devidamente identificados com a descrição resumida do material.</p> <p>OBS: FOTOLITO POR CONTA DA GRAFICA.</p>	UN	30.000
3	<p><u>CAPA DE PROCESSO AZUL - CNPQ-423</u> FORMATO DOBRADA, 470x320mm, papel cartão supremo 300g/m², plastificado por dentro, com dois vincos na lombada e dois furos para arquivamento. Impressão OFF-SET. Acondicionamento: pacotes com 100 unidades , devidamente identificados com a descrição resumida do material.</p> <p>OBS: FOTOLITO POR CONTA DA GRAFICA.</p>	UN	5.000
4	<p><u>CAPA DE PROCESSO BEGE CNPQ-425M</u> FORMATO DOBRADA: 470x320mm, papel cartão supremo 300g/m² plastificado por dentro com dois vincos na lombada e dois furos para arquivamento. Impressão OFF-SET. Acondicionamento: pacotes com 100 unidades , devidamente identificados com a descrição resumida do material.</p> <p>OBS: FOTOLITO POR CONTA DA GRAFICA.</p>	UN	5.000
5	<p><u>CAPA DE PROCESSO BRANCA - CNPQ-451</u> FORMATO DOBRADA: 470x320mm papel cartão supremo 300g/m² plastificado por dentro com dois vincos na lombada e dois furos para arquivamento. Impressão OFF-SET. Acondicionamento: pacotes com 100 unidades, devidamente identificados com a descrição resumida do material</p> <p>OBS- FOTOLITO POR CONTA DA GRAFICA</p>	UN	5.000
6	<p><u>CAPA DE PROCESSO ROSA, CNPQ-425 - BOLSAS</u> FORMATO DOBRADA: 470x320mm, papel cartão supremo 300g/m² plastificado por dentro com dois vincos na lombada e dois furos para arquivamento. Impressão OFF-SET.</p> <p>OBS: FOTOLITO POR CONTA DA GRAFICA.</p>	UN	2.000

7	<p>CAPA DE PROCESSO ROSA, COOP INTERN. CNPQ-424 FORMATO DOBRADA, 470x320mm, papel cartão supremo 300g/m² plastificado por dentro com dois vincos e dois furos para arquivamento. Impressão OFF-SET.</p> <p>OBS: FOTOLITO POR CONTA DA GRAFICA.</p>	UN	2.000
8	<p>CAPA DE PROCESSO VERDE - CNPQ-422 FORMATO DOBRADA: 470x320mm, papel cartão supremo 300g/m² plastificado por dentro com 2 (dois) vincos na lombada e 2 (dois) furos para arquivamento. Impressão OFF-SET. Acondicionamento: pacotes com 100 unidades , devidamente identificados com a descrição resumida do material.</p> <p>OBS: FOTOLITO POR CONTA DA GRAFICA.</p>	UN	15.000
9	<p>ENVELOPE - CIRCULACAO INTERNA (MALOTE) - CNPQ-046 Envelope para circulação interna de documentos, medindo 370 x 265 mm, papel kraft/pardo 90 gr, impressão azul, cor 1/0, com ilhões para fechamento com cordão de no mínimo 15 cm. Acondicionamento - caixa com 400 unidades, cintados em 50 unidades internamente, devidamente etiquetadas com o código e a descrição resumida do material.</p>	UN	5.000
10	<p>ENVELOPE COM JANELA 30X22CM {SEMAP} Envelope saco vertical, medindo 300x220 mm, com janela de acetato, em PAPEL KRAFT- PARDO 80g, impressão em OFF-SET, cor 1/0. Acondicionamento: caixa com 500 unidades, cintados internamente com 50 unidades cada, devidamente identificados com a descrição resumida do material.</p>	UN	20.000
11	<p>ENVELOPE TAMANHO GRANDE – CNPQ-146 envelope saco vertical, medindo 261x362 mm, em PAPEL KRAFT-PARDO, 80g, impressão em OFF-SET, cor 1/0. (conforme modelo) Acondicionamento: caixa com 500 unidades, cintados internamente com 50 unidades cada, devidamente identificados com a descrição resumida do material.</p>	UN	10.000
12	<p>ENVELOPE TAMANHO MÉDIO – CNPQ - 147 Envelope saco vertical, medindo 180x270mm, em PAPEL KRAFT PARDO 80G, Impressão em OFF-SET, cor 1/0. (Conforme modelo). Acondicionamento: caixa com 500 unidades, cintados em 50 unidades internamente, devidamente etiquetados com a descrição resumida do material</p>	UN	5.000
13	<p>ENVELOPE TAMANHO OFICIO – COM JANELA CNPQ-150 Papel branco AP 90g, tamanho ofício - medindo 114 x 229 mm, impressão em OFF-SET, cor 1/0. janela em acetato (Conforme modelo). Acondicionamento: caixa com 1000 unidades, cintados em 50 unidades internamente, devidamente etiquetados com a descrição resumida do material</p>	UN	60.000
14	<p>ETIQUETA AUTO ADESIVA EM POLIESTER (COMODATO) Etiqueta auto adesiva em poliéster, impressão em transferência térmica, branca, letras na cor azul (PADRÃO CNPq – REF: PANTONE 301) e logotipo na cor azul claro. Medindo 30x60mm. Acondicionamento: pacotes com 1.000 unidades. OBS: CONFECÇÃO CONFORME MODELO NO ALMOXARIFADO</p>	MI	30
15	<p>ETIQUETA AUTO ADESIVA PARA CAIXA ARQUIVO - AZUL Medindo 120x230mm, impressão preto, adesivo permanente. Acondicionamento: pacotes com 1.000 unidades, cintados internamente em 100 unidades, devidamente etiquetados com o nome resumido do material</p>	UN	5.000
	ETIQUETA AUTO ADESIVA PARA CAIXA ARQUIVO - BEGE		

16	Medindo 120x230mm, impressão preta, adesivo permanente. Acondicionamento: pacotes com 1.000 unidades, cintados internamente em 100 unidades, devidamente etiquetados com o nome resumido do material	UN	5.000
17	ETIQUETA AUTO ADESIVA PARA CAIXA ARQUIVO - BRANCA Medindo 120x230mm, impressão preto, adesivo permanente. Acondicionamento: pacotes com 1.000 unidades, cintados internamente em 100 unidades, devidamente etiquetados com o nome resumido do material	UN	5.000
18	ETIQUETA AUTO ADESIVA PARA IDENTIFICAÇÃO DE VISITANTE – AMARELO <i>Impresso em papel auto-adesivo brilhoso com corte e semi-corte, com impressão frente pelo sistema OFF-SET, MED. 4, 5X2, 5CM, em duas e três cores. 500 etiquetas por rolo.</i>	RL	15
19	ETIQUETA AUTO ADESIVA PARA IDENTIFICAÇÃO DE VISITANTE – AREIA <i>Impresso em papel auto-adesivo brilhoso com corte e semi-corte, com impressão frente pelo sistema OFF-SET, MED. 4, 5X2, 5CM, em duas e três cores, 500 etiquetas por rolo.</i>	RL	30
20	ETIQUETA AUTO ADESIVA PARA IDENTIFICAÇÃO DE VISITANTE – AZUL <i>Impresso em papel auto-adesivo brilhoso com corte e semi-corte, com impressão frente pelo sistema OFF-SET, MED. 4, 5X2, 5CM, em duas e três cores, 500 etiquetas por rolo.</i>	RL	25
21	ETIQUETA AUTO ADESIVA PARA IDENTIFICAÇÃO DE VISITANTE – LARANJA <i>Impresso em papel auto-adesivo brilhoso com corte e semi-corte, com impressão frente pelo sistema OFF-SET, MED. 4, 5X2, 5CM, em duas e três cores, 500 etiquetas por rolo.</i>	RL	30
22	ETIQUETA AUTO ADESIVA PARA IDENTIFICAÇÃO DE VISITANTE – MARROM <i>Impresso em papel auto-adesivo brilhoso com corte e semi-corte, com impressão frente pelo sistema OFF-SET, MED. 4, 5X2, 5CM, em duas e três cores, 500 etiquetas por rolo.</i>	RL	30
23	ETIQUETA AUTO ADESIVA PARA IDENTIFICAÇÃO DE VISITANTE – VERDE <i>Impresso em papel auto-adesivo brilhoso com corte e semi-corte, com impressão frente pelo sistema OFF-SET, MED. 4, 5X2, 5CM, em duas e três cores, 500 etiquetas por rolo.</i>	RL	50
24	ETIQUETA AUTO ADESIVA PARA IDENTIFICAÇÃO DE VISITANTE – VERMELHA <i>Impresso em papel auto-adesivo brilhoso com corte e semi-corte, com impressão frente pelo sistema OFF-SET, MED. 4, 5X2, 5CM, em duas e três cores, 500 etiquetas por rolo.</i>	RL	30
25	FICHA DE DEVOLUÇÃO – SERVIÇO MÉDICO Impressão off set com tinta suprema azul pantone, folha solta, 1ª via branca 75 gr, com impressão frente e verso, acabamento refilado nas medidas 149 x 210 mm, acabamento em cola fria, com capa e contra capa em kraft natural 80 gr. Acondicionamento: embalados em pacotes com 500 folhas, devidamente etiquetados com a descrição resumida do material	FL	2.000
26	FORMULÁRIO CONTINUO 2 VIAS, 132 COLUNAS, 375X280 Duas vias, medindo 375 x 280mm, carbono intercalado, prensado, picotado com mirosserilhas nas duas vias, papel 63gr, branco, caixa com 1.000 formulários.	CX	15

27	FORMULÁRIO CONTINUO 2 VIAS, 80 COLUNAS, 240X280 Duas vias, medindo 240 x 280mm, carbono intercalado, prensado, picotado com mirosserilhas nas duas vias, papel 63gr, branco, caixa com 1.500 formulários.	CX	15
28	IMPRESSO AUTORIZAÇÃO SAIDA/ENTRADA MATERIAL Impressão off set com tinta suprema azul pantone, bloco de 50 x 2 via, 1ª via branca 75gr, 2ª via super bond azul 63gr, com impressão, frente, acabamento refilado nas medidas 149 x 210mm, acabamento em cola fria, com capa e contra capa em Kraft natural 80gr. Acondicionamento: embalados em pacotes com 10 blocos, devidamente etiquetados com a descrição resumida do material.	BL	30
29	IMPRESSO SOLICITAÇÃO DE TRANSPORTE Impresso off set com tinta suprema azul pantone, bloco de 50 x 1 vias, 1ª via branca 75gr, com impressão frente, acabamento refilado nas medidas 105 x 148mm, acabamento em cola fria, com capa e contra capa em Kraft natural 80gr. Acondicionamento: embalados em pacotes com 50 blocos, devidamente etiquetados com a descrição resumida do material.	BL	300
30	IMPRESSO SOLICITAÇÃO DE EXAME – CNPq – 237 (ESPECIFICA) Impresso off set com tinta suprema azul pantone, bloco de 50, 1ª via branca 75gr, com impressão frente, acabamento refilado nas medidas 149 x 210mm, acabamento em cola fria, com capa e contra capa em Kraft natural 80gr. Acondicionamento: embalados em pacotes com 10 blocos, devidamente etiquetados com a descrição resumida do material.	BL	200

2. CONDIÇÕES GERAIS :

- 2.1. Os produtos cotados deverão atender às especificações constantes deste Memorial Descritivo.
- 2.2. As despesas com fotolitos e arte final são de responsabilidade da CONTRATADA.
- 2.3. A arte final deverá ser submetida à aprovação do Serviço de Material e Patrimônio – SEMAP.
- 2.4. Os itens constantes nas propostas deverão seguir a ordem seqüencial estabelecida no Termo de Referência
- 2.4. Maiores informações sobre os impressos poderão ser solicitados ao **Sr. Mendes**, no telefone (61) 348 9750, ALMOXARIFADO DO CNPq, sito na SEPN Quadra 509, Bl. "A", Ed. Nazir I.

Brasília - DF, 12 de abril de 2004.

MARIA DE LOURDES CYRINO DAMAZIO
Pregoeiro Oficial
PO nº /2004

ROSITA ASSIS ROSA
Apoio

VERÔNICA FERREIRA DOS SANTOS
Apoio

JAMES HENRIQUE MACEDO
Apoio

 <small>Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico</small>	<h1><u>ORDEM DE SERVIÇO</u></h1>	N°/ANO: <input type="text"/>
		N.º DO PROCESSO: 01300.007157/2004 - 5

<u>EMPRESA:</u>			
<u>ENDEREÇO:</u>			<u>CIDADE:</u>
<u>ESTADO:</u> DF			
<u>CNPJ:</u>	<u>TELEFONE:</u>	<u>FAX:</u>	<u>CEP:</u>
<u>CONTA BANCÁRIA N.º:</u>	<u>INSTITUIÇÃO BANCÁRIA:</u>	<u>AGÊNCIA N.º:</u>	
<u>REPRESENTANTE LEGAL:</u>	<u>CPF:</u>	<u>ATO DE DELEGAÇÃO:</u>	

1. OBJETO

Serviço de confecção de formulários padronizados para reposição de estoque , conforme descrição constante no Termo de Referência e na Proposta da CONTRATADA, que são partes integrantes e indissociáveis deste instrumento.

2. DO PREÇO

<u>VALOR TOTAL:</u>	<u>VALOR POR EXTENSO:</u>
R\$	
<u>CONDIÇÕES E PROCEDIMENTOS A OBSERVAR</u>	
<p>2.1 - A CONTRATADA apresentará documento fiscal específico discriminando todo o serviço executado, com indicação de preços unitários e total.</p> <p>2.2 - A Unidade Fiscalizadora terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da apresentação do documento fiscal para aprová-lo ou rejeitá-lo. O documento fiscal não aprovado pela Unidade Fiscalizadora será devolvido à CONTRATADA para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se os prazos estabelecidos para pagamento a partir da data de sua reapresentação.</p> <p>2.3 - Em sendo aprovado o documento fiscal, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e conseqüente aceitação, providenciará o CONTRATANTE o pagamento, que será efetuado dentro de 03 (três) dias corridos, a contar da data da aprovação do documento fiscal.</p> <p>2.4 - No preço estipulado na proposta estão incluídos os impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, e outras de qualquer natureza que sejam devidas em decorrência direta ou indireta da presente Ordem de Serviço.</p> <p>2.5 - O CONTRATANTE poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, no caso de: a) serviço em desacordo com o avençado; b) verificação de pendência junto ao SICAF.</p> <p>2.6 - Para o pagamento, será feita consulta ao SICAF, para comprovar a situação de regularidade da CONTRATADA.</p>	

3. DA DISCRIMINAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

<u>VALOR:</u>	<u>NOTA DE EMPENHO N.º:</u>	<u>DATA DO EMPENHO:</u>

NATUREZA DA DESPESA:	FONTE:	PTRES:	PLANO INTERNO:
----------------------	--------	--------	----------------

4. PRAZO DE ENTREGA

- 4.1 - O prazo de entrega dos serviços será de no máximo 15 (quinze) dias úteis;
- 4.2 - O prazo de entrega dos serviços deverá ser rigorosamente obedecido. A inobservância do prazo estabelecido poderá, à juízo do CONTRATANTE, determinar o seu cancelamento, sujeitando-se o CONTRATADO às penalidades previstas nesta Ordem de Serviço.
- 4.3 - A execução do serviço de confecção de formulários em desacordo com o Termo de Referência ensejará a devolução dos mesmos, não assumindo o CONTRATANTE quaisquer despesas ou responsabilidades por fretes e avarias;

5. DAS PENALIDADES

O inadimplemento das obrigações previstas, ensejará a aplicação ao CONTRATADO, conforme o caso, das penalidades previstas no art. 87, da Lei 8.666/93, ficando a multa pela inexecução total ou parcial fixada em 10% (dez por cento) do valor da contratação.

6. DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

Fazem parte integrante desta ORDEM DE SERVIÇO, independentemente de transcrição, os documentos abaixo relacionados:

- a) Edital de Pregão;
- b) Proposta da adjudicatária;
- c) Termo de Referência.

7. DO FORO

Elegem as partes o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal, para discutir dúvidas ou pendências que não possam ser solucionadas administrativamente.

8. DATA E ASSINATURAS

LOCAL E DATA:	Pelo CONTRATANTE:	Pela CONTRATADA:
Brasília/DF.		
	Autoridade Competente/Carimbo	Sócio-gerente/mandatário – carimbo

TESTEMUNHAS:

TESTEMUNHA:	TESTEMUNHA:
CPF:	CPF: